



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000030

Decreto 1150/2009 de 29 de maio de 2009.

"Decreta inexigível licitação referente contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos especializados que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente do disposto no **art. 13, incisos I, II e IV, c/c o art. 25, inciso II, § 1º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas modificações posteriores:

Considerando a necessidade de contratação de profissional com conhecimentos de causa e de notória especialização em serviços técnicos especializados em engenharia civil, e considerando a inviabilidade de competição e a discricionariedade da Administração;

Tendo em vista que o contratado tem notório conhecimento de causa do qual o município necessita de ações preventivas;

Considerando que o contratado já manteve contratos do mesmo teor e forma com outros Municípios;

Tendo em vista a idoneidade moral do contratado, e o elevado grau de confiança que a atual administração deposita para executar o objeto do contrato a ser pactuado;

Considerando a disponibilidade do contratado em atender a todas as ações do município, e que o valor proposto, ajustado, é compatível com o preço praticado no mercado;

Considerando por fim, o que dispõem a doutrina e a jurisprudência dos tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação dos serviços técnicos profissionais do SR. **ALESSANDRO SIMON DE MORIAS**, brasileiro, casado portador do RG nº 1720267/88 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 425.518.703-72 engenheiro civil com registro no CREA/GO sob nº 11265/D – GO, residente e domiciliado à Rua Vereador Jurandir Barbosa, Q 41, Lt 3 - Alto Paraíso de Goiás – GO e o Sr. **HERMES LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro portador do RG nº. 20747987/2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 256.564.678-05 Arquiteto e Urbanista CREA/SP sob nº. 5061427747, residente e domiciliado à Rua Joaquim Costa Quadra 7 A Lote 04 NR 638 Cidade Baixa - Alto Paraíso



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000029

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Comunique o profissional, **Dr. ISMAEL NEIVA** para assinar o contrato em 03 (três) vias

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2009.

Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Certidão:
Registrado a fl. do livro
próprio. Afixado no placard
de publicidade.
Data supra.